

LEI MUNICIPAL Nº. 192/2008



“Dispõe sobre a fixação da data de comemoração da festa do Abacaxi no Município de Cantá e dá outras providências”.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº. 192/2008

“Dispõe sobre a fixação da data de comemoração da Festa do Abacaxi no Município de Cantá e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, com fulcro no Art.32 – Inc. VIII e no Art. 61 § 1º e 3º da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pelo Presente Projeto, fixado a 3ª sexta-feira e o 3º sábado do mês de Dezembro de cada ano, a Comemoração da “Festa do Abacaxi”, em Serra Grande II no Município de Cantá.

Art. 2º . As referidas datas farão parte da Programação do Calendário anual comemorativo do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cantá - RR, Plenário das Sessões, 02 de Outubro de 2008.


JOÃO OLIVEIRA FILHO
Câmara Municipal de Cantá
Vereador